



Avaliação e Certificação de Manuais Escolares Acreditação de Entidades

AVISO/EDITAL

A Lei n.º 47/2006, de 28 de agosto prevê a avaliação prévia e a certificação dos manuais escolares, através das quais se pretende garantir a qualidade científica e pedagógica dos manuais a adotar, assegurar a sua conformidade com os objetivos e conteúdos do currículo nacional e dos programas ou orientações curriculares em vigor e atestar que constituem um instrumento adequado de apoio ao ensino e aprendizagem e à promoção do sucesso educativo.

Tal circunstância implica a adoção de metodologias que permitam operacionalizar e executar o processo de avaliação e certificação de manuais escolares, a que se referem a Lei acima citada e, ainda, o Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de julho.

Assim, no âmbito do procedimento supracitado e no cumprimento das suas atribuições e competências legais a Direção-Geral da Educação (DGE) irá promover a acreditação de entidades para a avaliação e certificação de manuais escolares **da disciplina de Matemática A dos 10.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade dos cursos científico-humanísticos do Ensino Secundário**, a submeter a processo de adoção, nos termos do Despacho n.º 29864/2007, de 30 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro, alterado pelos Despachos n.º 15285-A/2010, de 7 de outubro, publicado no Suplemento do Diário da República, 2.ª série, n.º 196, de 8 de outubro e n.º 13173-A/2011, de 28 de setembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 30 de setembro.

Podem candidatar-se à acreditação para avaliação e certificação de manuais escolares da disciplina e anos supramencionados as entidades públicas ou privadas que obedeçam aos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 261/2007, de 17 de julho, no Despacho n.º 29864/2007, de 30 de novembro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro, alterado pelos Despachos n.º 15285-A/2010, de 7 de outubro, publicado no Suplemento do Diário da República, 2.ª série, n.º 196, de 8 de outubro, n.º 13 173-A/2011, de 28 de setembro publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 189, de 30 de setembro e no [Regulamento](#) de Acreditação de Entidades, anexo a este aviso/edital.

As candidaturas devem ser formalizadas *on-line* através do endereço <http://www.dge.min-edu.pt>, mediante o preenchimento do [formulário de candidatura](#) e respetivos **anexos**. A validação da candidatura pressupõe o envio do (s) *Termo(s) de Responsabilidade* em suporte papel à DGE - sita na Av.ª 24 de Julho, n.º 140, 1399 – 025 LISBOA - por correio registado, dentro do prazo previsto para a candidatura (**de 2 de abril de 2012 a 4 de maio de 2012**).

As candidaturas são apreciadas por uma comissão constituída para o efeito, conforme [Despacho](#) do Diretor-Geral da DGE, de 30 de março de 2012.

Os resultados finais das candidaturas e do respetivo processo de acreditação são tornados públicos, mediante a divulgação da lista de entidades acreditadas na página de Internet da DGE <http://www.dge.min-edu.pt>. Os termos desta candidatura encontram-se no [Regulamento](#) em anexo a este aviso/edital, do qual faz parte integrante.

Para informações complementares poderá contactar os serviços da DGE, através do endereço eletrónico: acreditacaoentidades@dge.min-edu.pt ou pelo telefone: 213934586, nos seguintes dias e horas: 3.ªs (terças-feiras) e 5.ªs (quintas-feiras), das 9h30m às 12h30m.